



Referência: Processo Administrativo nº 1.18.000.000699/2016-93

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 02/2016

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **Port Distribuidora de Informática e Papeleria Ltda**, CNPJ nº 08.228.010/0001-90, objetivando a alteração do prazo de entrega fixado no subitem 6.3. do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 02/2016, para 30 dias, *verbis*:

6.3. Prazo de entrega: no máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

Com efeito, a impugnante incorreu em equívoco quanto ao prazo de entrega dos produtos fixados no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 02/2016, pois o aludido Instrumento convocatório taxativamente obriga à contratada, consoante alínea “c”, do subitem 3.2., do Anexo I, o prazo de 30 (trinta) dias para à entrega do material licitado, *verbis*;

3.2. Caberá à CONTRATADA:

(...)

c) entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

De consequência, improcede as razões alegadas pela Impugnante, mantendo-se, por decisão conjunta do pregoeiro e equipe de apoio, a data prevista

para a Sessão Pública (08/06/2016, às 09h, horário oficial de Brasília/DF), nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93.

Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos
<http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2016> e
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Goiânia, 01 de junho de 2016

Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiro

Antônio Carlos Veríssimo Matos de Oliveira
Equipe de Apoio